

ESTES TERMOS E CONDIÇÕES DESTINAM-SE A REGULAR O CONTRATO A SER ESTABELECIDO ENTRE O ALUGADOR PORTO LOOPSTORY LDA, (PORTO LOOPS) E O UTILIZADOR QUE ALUGA A MOTO (CLIENTE). AS CONDIÇÕES SÃO GERAIS E RESERVAMOS O DIREITO A VARIACIONES E A ACORDOS PONTUAIS A SEREM ESTABELECIDOS POR ESCRITO. A PORTO LOOPS LDA. DETÉM UM ALVARÁ DE ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS SEM CONDUCTOR COM O N°:400621 EMITIDO PELO INSTITUTO DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

## **1.OBJECTO DO CONTRATO**

O objecto do contracto é o uso temporário de uma moto da Porto Loops pelo cliente. A Porto Loops declara que tanto quanto é do seu conhecimento a moto alugada está em condições de segurança e livre de falhas ou defeitos que afectem a sua operação segura sob um uso normal.

## **2.IDADE DO CLIENTE E EXPERIÊNCIA MÍNIMA**

O CLIENTE deve ser maior de 18 anos de idade e ter pelo menos um ano de experiência de condução de motos.

## **3.PREÇOS**

Os preços do aluguer são calculados e submetidos ao cliente no momento da reserva do aluguer. Em regra, esses preços incluem quilómetros ilimitados, seguro de responsabilidade civil, seguro de acidentes pessoais, seguro contra terceiros, uso de um capacete e todas as taxas fiscais legalmente aplicáveis.

## **4.RESERVAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No momento da reserva do aluguer, o cliente pagará 100% do custo total do seu aluguer de modo a assegurar a disponibilidade da moto a alugar. Estas condições poderão ser alvo de mudança, por acordo expresso entre as partes.

## **5.DISPONIBILIDADE DA MOTO**

A PORTO LOOPS compromete-se a assegurar a disponibilidade da moto alugada pelo período do aluguer. Se, por circunstâncias imprevisíveis a PORTO LOOPS for incapaz de providenciar ao CLIENTE o modelo de moto reservado, o modelo equivalente mais próximo disponível poderá substituir o reservado. Se esse modelo de substituição tiver um valor de aluguer inferior ao modelo inicialmente reservado pelo CLIENTE, a PORTO LOOPS reembolsará a diferença do valor dos alugueres. Se o valor de aluguer da moto de substituição for superior ao valor de aluguer

da moto inicialmente reservada pelo cliente essa diferença não será suportada pelo cliente.

## **6. CANCELAMENTO**

Se o CLIENTE cancelar a sua reserva com mais de 15 dias de antecipação em relação à data de início do aluguer, a PORTO LOOPS reembolsará a totalidade do valor da reserva. Se o cancelamento for efectuado entre 7 e 15 dias em relação à data de início do aluguer, a PORTO LOOPS reembolsará 50% do valor da reserva. Com menos de 7 dias de antecipação não haverá lugar a nenhum reembolso. Tal cancelamento deve ser efectuado por escrito. Se o cancelamento é parcial, ou seja, se o CLIENTE deseja cancelar apenas alguns dias do seu período de aluguer, a mesma política de cancelamento aplicar-se-á aos dias cancelados.

Se o cancelamento da reserva for da responsabilidade da PORTO LOOPS, o cliente será reembolsado pela totalidade do valor pago, não sendo a PORTO LOOPS responsável por quaisquer custos adicionais em que o cliente possa ter incorrido. Estas condições poderão ser alvo de mudança, por acordo expresso entre as partes.

## **7. ENTREGA E DEVOLUÇÃO**

Estas estão previstas na sede da PORTO LOOPS, na Avenida Rodrigues de Freitas, 325, 4000-507 Porto, durante o horário de expediente, de segunda a sábado das 9h00 às 19h00. As entregas poderão ser agendadas aos domingos com marcações de no mínimo 24 horas antes do início do aluguer.

## **8. TERMO DO ALUGUER**

O aluguer termina no dia, hora e local estabelecido nos termos particulares do contracto. Se o CLIENTE deseja prolongar o período de aluguer, deve contactar a PORTO LOOPS com pelo menos 24 horas de antecedência. A PORTO LOOPS pode ou não autorizar o prolongamento. Se a PORTO LOOPS não autorizar o prolongamento, e o cliente não devolver a moto no dia, hora e local estabelecidos, o desaparecimento da moto será reportado às autoridades e punido civil e criminalmente.

## **9. RESPONSABILIDADE DA PORTO LOOPS**

A PORTO LOOPS deve entregar a moto em condições técnicas correctas e seguras para a circulação. O CLIENTE deve

receber também os documentos do veículo, acessórios escolhidos e ferramentas. A PORTO LOOPS deve verificar e aceitar os danos existentes que estiverem definidos por escrito no formulário de danos como parte do procedimento de entrega. Se, mesmo sem culpa do CLIENTE, for necessária alguma reparação durante o período de aluguer de forma a assegurar a operação ou o bom funcionamento da moto, o CLIENTE deve receber o consentimento da PORTO LOOPS antes de proceder à reparação. Estão excluídas outras reclamações, independentemente de qualquer razão legal, a menos que a perda ou dano para o CLIENTE seja atribuída a negligência grave ou intencional por parte da PORTO LOOPS.

## **10. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE**

O CLIENTE é responsável por garantir que está legalmente habilitado a dirigir uma moto. Uma licença válida deve ser apresentada pelo CLIENTE. Esta licença deve ser válida em Portugal.

O CLIENTE é responsável por todas as multas, coimas e encargos legais por irregularidades de trânsito ou outras infracções legais durante o período em que aluga a moto. A PORTO LOOPS cobrará ao CLIENTE qualquer multa e tem a responsabilidade de informar as autoridades da identidade e outras informações do CLIENTE.

É da responsabilidade do CLIENTE assegurar que a moto alugada:

- 1.a) será utilizada conforme as recomendações do fabricante
- 2.b) será utilizada no total respeito pelo Código da Estrada dos países em que é dirigida.
- 1.c) Não será utilizada de forma negligente
- 2.d) Não transportará mais passageiros que a sua capacidade homologada permite
- 1.e) Não será utilizada em corridas ou competições
- 2.f) Não será utilizada para fins ilegais
- 3.g) Não carregará mais peso que o permitido pela sua homologação.
- 4.h) Não será utilizada por mais ninguém excepto pelos Clientes declarados no contrato de aluguer
- 1.i) Não será utilizada se a sua condição mecânica for considerada insegura

2.j) Não será utilizada após consumo de drogas ou álcool ou outras substâncias entorpecentes.

1.l) Não será utilizada quando as condições físicas do cliente estiverem debilitadas por fadiga ou doença.

O não cumprimento de qualquer das alíneas acima implica a anulação imediata do seguro e a responsabilização do CLIENTE sobre o valor total da moto e acessórios enquanto nova.

## **11. FRANQUIA OU CAUÇÃO**

Cada modelo de moto tem uma franquia específica que pode ser deixada como depósito em espécie no início do aluguer, ou através de uma Autorização de Crédito no cartão de crédito Visa ou Mastercard do CLIENTE.

No final do contracto de aluguer, a indemnização por eventuais danos na moto será deduzida da franquia e o remanescente devolvido ao CLIENTE. Caso tenha sido reportada uma participação de seguro por acidente, ou caso avarias ou danos sejam verificados no momento de entrega da moto à PORTO LOOPS, a totalidade da Franquia será debitada ao cliente até à resolução do processo. Após a peritagem da seguradora e determinação de responsabilidade, o CLIENTE será reembolsado no remanescente em caso de danos inferiores ao total da franquia. Caso o valor seja superior ao deixado como franquia o cliente terá de pagar o valor restante para cobrir o valor total das reparações.

## **12. SEGUROS**

Os preços de aluguer incluem seguros de responsabilidade civil obrigatórios válidos em Portugal. O CLIENTE é responsável por assumir os custos de reparação e substituição por qualquer dano sofrido pela moto. Em qualquer caso as condições dos Seguros ficam anuladas, passando o CLIENTE a ser responsável pela totalidade dos danos causados na moto alugada, se:

- O CLIENTE abandonar o local de um acidente em que tenha estado envolvido.
- O CLIENTE não reportar imediatamente às Autoridades e à PORTO LOOPS o roubo ou desaparecimento da moto ou acessórios.

- A moto alugada for intencionalmente danificada pelo Cliente ou por alguém por quem o CLIENTE é responsável.
- A moto se envolver num acidente, e o CLIENTE não notificar a PORTO LOOPS no mínimo prazo possível.
- A moto for conduzida sob os efeitos de álcool, drogas, narcóticos ou outras substâncias entorpecentes.
- A moto for conduzida em zonas não autorizadas pela PORTO LOOPS, como estradas não pavimentadas e circuitos de corridas.
- Se não cumpre com os requisitos estipulados no ponto 10 deste Termos, relativas à Responsabilidade do CLIENTE.

### **12a) SEGURO**

O seguro incluído no valor do aluguer é o seguinte:

Seguro contra terceiros; Responsabilidade civil de 7.290.000,00€. O CLIENTE é responsável pelo pagamento dos danos causados no veículo alugado.

### **13. DESPESAS ADICIONAIS**

Acessórios opcionais capacetes e equipamento de motociclista, não estão cobertos pelo seguro, os custos para reparação ou substituição por dano, perda ou roubo serão suportados directamente pelo CLIENTE.

Todas as notificações de multas, coimas e infracções do CLIENTE, que sejam recebidas pela PORTO LOOPS, será acrescentada uma taxa administrativa de 40€.

### **14. COMBUSTÍVEL**

A moto é alugada pela PORTO LOOPS com o seu depósito de combustível cheio, e deve ser devolvida de igual forma. A devolução da moto sem o depósito de combustível cheio implica o pagamento de uma taxa de 25€.

A moto será entregue pela PORTO LOOPS com pneus, pastilhas de travões e o seu plano geral de manutenção executado pela rede de concessionários oficiais, pronta para uma utilização normal e em perfeitas condições. No caso de períodos de aluguer superiores a 7 dias, o CLIENTE é responsável por verificar o nível de óleo e pastilhas de travão, e reportar à PORTO LOOPS em caso de desgaste acentuado.

### **15. FALHA MECÂNICA**

No caso de uma falha mecânica, o CLIENTE deve contactar a PORTO LOOPS, informando a sua localização com precisão e com informação detalhada sobre a falha. Se a reparação é necessária e possível, o CLIENTE deve obter o consentimento da PORTO LOOPS antes de proceder a essa reparação. Se a reparação não for possível, a PORTO LOOPS procurará substituir a moto avariada no mínimo prazo possível. A PORTO LOOPS reembolsará o valor do aluguer correspondente ao período em que a moto esteve imobilizada, devido à possível falha. Se por qualquer motivo a substituição não for possível, a PORTO LOOPS reembolsará o CLIENTE pelos dias de aluguer não usufruídos. A PORTO LOOPS não é responsável por perdas de tempo decorrentes de acidentes ou falhas mecânicas que possam atrasar, parar os planos de férias ou viagem do CLIENTE. Nas falhas mecânicas provocadas por quedas, acidentes ou utilização negligente do CLIENTE, fica excluída a moto de substituição e o reembolso por imobilização da moto.

## **16. PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE OU DANOS**

Em caso de acidente ou danos, o CLIENTE está obrigado a notificar imediatamente a PORTO LOOPS. Serviços de reboque e/ou reparação devem ser apenas chamados quando se obtém o consenso da PORTO LOOPS. A polícia e os meios de socorro devem ser notificados imediatamente no caso de um acidente. Devem-se assegurar provas e preencher uma declaração de seguro em conjunto com cada um dos outros condutores envolvidos. Anotar os seus nomes, morada, telefone, número de carta de condução e autoridades emitentes, marca, modelo, cor e matrícula dos veículos, detalhes do seguro (companhia seguradora e número de apólice). Devem ainda ser recolhidos os contactos de testemunhas, marcas de travagem, e toda a informação que contribua para o correcto e completo esclarecimento da sequência de eventos.

## **17. TERRITÓRIO**

Responsabilidade civil e seguro de choque ou colisão são válidos em Portugal. Dirigir em outros países não é autorizado. Se a PORTO LOOPS tomar conhecimento de uma saída não autorizada para fora do território autorizado, as condições de contracto são violadas, resultando na anulação imediata do seguro e a responsabilização do CLIENTE sobre todos os danos e roubo que possam ocorrer

fora do território autorizado pela PORTO LOOPS, até o valor total da moto e acessórios enquanto nova.

## **18. PORTAGENS E PEDÁGIOS**

As motos da PORTO LOOPS não estão preparadas nem autorizadas a utilizar corredores de via verde ou scuts, deste modo ao utilizar autoestradas todos os custos serão debitados ao CLIENTE, adicionalmente será também cobrada uma taxa administrativa de 40 euros.

## **19. CHAVES**

A PORTO LOOPS entregará as chaves correspondentes ao funcionamento da moto. Não serão fornecidos duplicados, o CLIENTE é responsável pela segurança das chaves durante o período do aluguer e deve devolver toda a chave no fim do aluguer. A PORTO LOOPS não é responsável pelos prejuízos decorrentes da perda, roubo ou danos provocados nas chaves e que possam provocar a interrupção ou final prematuro do período de aluguer contratado. A perda de uma chave incorre numa taxa de substituição de chaves de 300€.

## **20. DOCUMENTAÇÃO**

A PORTO LOOPS entregará todos os documentos necessários à circulação do veículo, nomeadamente, cópia do contrato de aluguer, registo, prova de propriedade e prova de seguro. O CLIENTE é responsável por esta documentação durante o período do aluguer e deve devolver todos os documentos no fim do aluguer. A perda de qualquer destes documentos incorre numa taxa de substituição de documentos de 100€ por documento.

## **21. RASTREIO**

Por razões de segurança, a PORTO LOOPS poderá instalar dispositivos de rastreio nas motos. Qualquer tentativa de desmontar ou danificar esses dispositivos será reportada às autoridades e punidas por Lei Criminal.

## **22. ORGÃOS INTERNACIONAIS**

A PORTO LOOPS reserva-se ao direito de denunciar incumprimentos contratuais nos órgãos reguladores do país de origem do CLIENTE, nomeadamente Serasa, SPC, Autoridade Tributária e órgãos mediadores da União Europeia.

## **23. TRIBUNAL COMPETENTE**

Tanto o CLIENTE como a PORTO LOOPS concordam que qualquer litígio derivado deste contracto será dirimido exclusivamente no Tribunal da Comarca do Porto, em Portugal.



